MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTOS
CAMPUS SÃO MATEUS

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA ANTECIPADA EM CASOS ESPECÍFICOS

Para autorizar a saída antecipada em apenas um dia específico, pelos seguintes motivos:

I. Compromissos médicos ou outro de relevância, previamente agendados, mediante apresentação de comprovante de agendamento ou justificativa plausível;
II. Ocorrência de emergência familiar, como acidentes ou doenças graves de familiares;
III. Percepção de doença ou de mal-estar físico sentido pelo estudante no decorrer da(s) atividades, devidamente avaliado pelo servidor da CAM;

Nos motivos II e III o estudante deve trazer a autorização após o ocorrido.

O responsável legal deve preencher e assinar o documento **AUTORIZAÇÃO PONTUAL PARA SAÍDA ANTECIPADA** (na página a seguir).
O responsável ou o aluno deve entregá-lo impresso e presencialmente na CAE ou enviá-lo digitalizado via e-mail para (cae.sm@ifes.edu.br). Para deferimento da solicitação, atente-se para as seguintes observações:

1. A saída antecipada será autorizada somente na data e horário especificados, mediante a entrega do Formulário de Autorização Pontual para Saída Antecipada, disponível na CAE e no site;
2. Este formulário deve ser totalmente preenchido e assinado pelo responsável legal;
3. Não será aceito documento com rasura;
4. Não será aceita liberação via telefone ou WhatsApp, salvo alguns casos analisados pela coordenação;
5. O horário de saída deve ser, preferencialmente, durante os intervalos, para não prejudicar o andamento das aulas. Intervalos: 09h40min às 10h / 15h20 às 15h40min;
6. O estudante que não apresentar o Termo de Autorização de Saída preenchido e assinado só poderá sair do campus com o responsável legal;
7. Alunos maiores de idade, estudantes do ensino médio, devem preencher o termo;
8. No retorno do estudante à escola, deve-se entregar a declaração de comparecimento à consulta médica, odontológica ou outras.

Este procedimento está de acordo com a Lei n° 9.394/96 da Lei de Diretrizes e Bases, artigo 24, incisos I e VI, onde é explicitada a carga horária mínima obrigatória distribuída em dias letivos, sendo obrigatório o cumprimento, e o controle de frequência ficando a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTOS
CAMPUS SÃO MATEUS

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PONTUAL PARA SAÍDA ANTECIPADA

(Para casos específicos)

Na condição de responsável legal, eu_____RG:_____, autorizo o/a aluno(a) _____ , matriculado(a) no_____ano do Curso Técnico em _____a sair do Campus no dia, no horário_____pelo motivo:_____
_____

O/A estudante irá:

( ) Sozinho(a)

( ) Outros

Caso a opção acima seja "outros", pedimos que informe os seguintes dados do acompanhante:

Nome: _____

RG:_____ Parentesco:_____ Telefone:_____.

Atenção:

1. O estudante que não apresentar o Termo de Autorização de Saída preenchido e assinado só poderá sair do campus com o responsável legal.
2. Autorizações por telefone só serão aceitas em casos específicos, após análise da coordenação.
3. Este formulário deve ser totalmente preenchido e assinado pelo responsável legal.
4. Caso o aluno retorne no mesmo dia ao Campus, o estudante deve no retorno entregar a declaração de comparecimento à consulta médica, odontológica ou outras.
5. Alunos maiores de idade, estudantes do ensino médio, devem preencher o termo se responsabilizando pela própria saída.

_____
Assinatura por extenso do Responsável legal (De acordo com documento anexado, em cópia)

São Mateus-ES, _____ de _____de 20___.